



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 927/2018-CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Indígena Mata da Cafurna, autoriza a oferta da Educação Básica para Educação Infantil; do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano (Regular); Ensino Médio 1º ao 3º ano (Regular); e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA: Ensino Fundamental anos iniciais e finais (1º ao 10º período) presencial; Ensino Médio da EJA (1º ao 4º período), presencial, até o ano letivo de 2017, e adota providências correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o Parecer nº 678/2018-CEB-CEE/AL, exarado no Processo nº 1800-012854/2016 SEDUC/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017- CEE/AL, até o final do ano letivo de 2017, a Escola Estadual Indígena Mata da Cafurna S/N - Zona Rural em Palmeira dos Índios - Alagoas, mantida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, nos termos da Resolução Nº 18/2017- CEE/AL, a oferta da Educação Básica para o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano (Regular); Ensino Médio 1º ao 3º ano (Regular); e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental anos iniciais e finais (1º ao 10º período) presencial; Ensino Médio da EJA (1º ao 4º período), presencial, até o ano letivo de 2017;

Art. 3º Determinar a mantenedora da instituição que cumpra o que preconiza o Art.3º da Resolução Nº 01/2018 CEE/AL, homologada pela Portaria Nº 465/2018 SEDUC/AL.

Art. 4º Recomendar ao Serviço de Inspeção Educacional da GERE/SEDUC que oriente as mantenedoras das instituições educacionais públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação de Alagoas a protocolizarem processos para concessão de novos atos nos termos do Artigo 3º da Resolução nº 01/2018 CEE/AL.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS,
Maceió/AL em 04 de dezembro de 2018.

MARIO CESAR JUCÁ
Presidente do CEE/AL